



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Solicitamos a locação do imóvel localizado na AV. U, QD. 400 Lotes. 04, 05, 06, 07, 4º, com a AV. M 17, QD. 400 Lotes. 012, 013, 014, 015 bairro CIDADE JARDIM - Parauapebas-Pa, para utilizarmos como Escola Municipal de Ensino Fundamental TEREZINHA DE JESUS - ANEXO, informamos que a locação se faz necessária devido a grande demanda de alunos do Bairro, que não podem ser absorvidos pelas escolas próximas e absorverá 900 alunos até a construção da escola Dorothy Stang que se encontra em fase de licitação e também os 350 alunos que estudam atualmente no intermediário da escola Estadual Janela Para O Mundo onde todos utilizam transporte escolar devido à localização. E para assegurarmos o que estabelece o Artigo 206 da Constituição Federal e o Artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que determinam os princípios do ensino, como igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade.

O espaço é dotado de boa estrutura física, sendo composta por 2.574,57m² área construída contendo 21 salas climatizadas com as dependências administrativas, banheiros, cozinha completa, guarita, área de conveniência, poço artesiano e iluminação adequada.

O imóvel está localizado em uma área privilegiada e estratégica, permitindo que os alunos estudem mais próximo de suas residências, em um ambiente que assegure conforto e comodidade, garantindo assim, um bom desempenho e um melhor aprendizado aos alunos.

Vale destacar que, dentre os imóveis localizados na região este é o que melhor se adequa às necessidades educacionais dos alunos, pois trata-se de um espaço que comporta a demanda e fornece a infraestrutura adequada.

Cabe ressaltar que o responsável pelo imóvel apresentou proposta para locação no valor mensal de R\$ 28.000,00 estando à quantia em conformidade com o preço praticado no mercado local, conforme demonstra laudo de avaliação imobiliária exarado por corretor devidamente habilitado. A boa localização, as condições físicas, a infraestrutura e a acessibilidade adequadas foram requisitos indispensáveis para considerar o imóvel.

Diante do exposto concluímos ser vantajosa e viável para a Administração Pública a referida locação e pedimos procedimentos licitatórios

Paimundo Oliveira Neto
Secretário Municipal de Educação - SEMED
DF, 011/2017